



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

PORTARIA Nº 345, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação das solicitações de reembolso dos Termos de Parceria formalizados com OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com a finalidade de sua análise e aprovação.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município em de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação das solicitações de reembolso dos Termos de Parceria formalizados com OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com a finalidade de sua análise e aprovação, que será composta pelos membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

KARINA XAVIER DE BARROS MENEGHEL - Secretaria Adjunta de Saúde - Matrícula: 4581

KELI APARECIDA PALUDO FERNANDES - Supervisora de Controle e Avaliação - Suplente de Fiscal de Contrato - Matrícula: 4843

Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA - Contador - Matrícula: 4078

Suplente: ALINE JULIA GRAHL - Contadora - Matrícula: 2805

Representantes do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 012/2020):

Titular: KARIME SOUTO GONÇALVES JAVORSKI - Conselheira

Suplente: ELIANE DA SILVA LUCAS - Conselheira

Representantes da Procuradoria Geral Municipal:

Titular: FRANCIELLI RODRIGUES PALIANO - Assessor Jurídico Adjunto - Matrícula: 7416

Suplente: JOSIANE CARLA MAZUTTI MARQUES MORAES - Assessor Jurídico Adjunto - Matrícula: 8311



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

Parágrafo único. Fica excluído do âmbito de competência da Comissão de que trata o caput deste artigo, as contas referentes ao período em que se adotava o pagamento por taxa de administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1119, de 30 junho de 2020.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de janeiro de 2021.


MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


FERNANDA HELDT VENTURA
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.